



MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL – MI
SUPERINTENDÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – SUDAM
DIRETORIA COLEGIADA DA SUDAM

RESOLUÇÃO Nº 52, DE 19 DE MAIO DE 2016

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – SUDAM, com base no disposto na Lei Complementar n.º 124, de 03 de janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 6º, XV do anexo I do Decreto n.º 8.275 de 27 de junho de 2014 e o Art. 10, XV do Regimento Interno desta Autarquia.

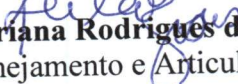
RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar Consulta Prévia da empresa Terminal de Grãos Ponta da Montanha S.A. CNPJ: 17.441.792/0002-13, objetivando a adaptação, ampliação e melhorias do Terminal Portuário e Retroportuário, para ampliar a capacidade de recebimento, armazenamento e expedição de graneis vegetais sólidos. A operacionalização considera intervenções/adequações, nas principais estruturas existentes e na instalação de novas edificações, quais sejam: silo horizontal graneleiro; terminal flutuante para descarga de barcas; torre de carregamento de navios; cais de atracação; sistema de proteção contra incêndio; instalações elétricas e painéis para o flutuante, silo graneleiro e torre; e tombador para veículos biarticulados com até 26 metros de comprimento, localizado em Barcarena, no Estado do Pará (PA), com participação do Fundo de Desenvolvimento da Amazônia – FDA no valor de R\$ 76.805.141,66 (setenta e seis milhões, oitocentos e cinco mil, cento e quarenta e um reais e sessenta e seis centavos), constante do Processo nº CUP 59004/000340/2016 – 19, consubstanciado no Parecer Consulta Prévia CGAFI/CGFIN nº 005/2016 de 16/05/2016.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Paulo Roberto Correia da Silva
Superintendente


Inocêncio Renato Gasparim
Diretor de Gestão de Fundos, Incentivos e de Atracção de Investimentos


Keila Adriana Rodrigues de Jesus
Diretora de planejamento e Articulação de Políticas